

DECRETO Nº 8.626, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que será realizada, no período de 10 a 14 de julho do corrente ano, a 46ª EXPORAMA, festa popular e tradicional em nossa região;

Considerando que a EXPORAMA é o principal e maior evento que se realiza neste município;

Considerando que todos munícipes aguardam com ansiedade este grande evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **12 de julho de 2024**.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Pronto Socorro.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
a) Cemitério;
b) Velório Municipal;
c) Limpeza Pública;
d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Ginásio Poliesportivo.

§ 2º Todos servidores que exerçam a função de guarda e vigilante do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente nos dias a que se refere o "caput", deste artigo.

§ 3º Outros serviços considerados essenciais e que não estejam especificados no parágrafo 1º deste artigo, também poderão ser desenvolvidos em expediente normal a critério do Secretário Municipal a que estejam subordinados os respectivos servidores.

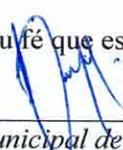
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de julho de 2024.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
10/07/2024.



Secretário Municipal de Governo.